

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202504/1106  
**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum  
**Estado:** Ativa  
**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais  
**Orgão / Serviço:** Câmara Municipal de Gavião  
**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado  
**Regime:** Carreiras Gerais  
**Carreira:** Assistente Operacional  
**Categoria:** Assistente Operacional

**Grau de Complexidade:** 1  
**Remuneração:** 878,41€  
**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

**Caracterização do Posto de Trabalho:** Referência B - 1 posto de trabalho, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, na área habilitacional de Coveiro, para o serviço de Higiene, Salubridade Pública Saneamento e outros, para, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 38.º do Regulamento, realizar inumações e exumações, assegurar a limpeza, arborização e manutenção da salubridade pública nas áreas sob dependência dos cemitérios, manter o alinhamento e numeração das sepulturas e proceder à abertura de novas covas, manter e conservar o material à sua guarda em boas condições de utilização, propor e colaborar na execução de medidas tendentes ao aumento de capacidade e reorganização dos cemitérios;

### Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva  
Nomeação transitória, por tempo determinável  
Nomeação transitória, por tempo determinado  
**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado  
CTFP a termo resolutivo certo  
CTFP a termo resolutivo incerto  
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;  
b) 18 anos de idade completos;  
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;  
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;  
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:** Deliberação n.º 61, da Câmara Municipal de Gavião, datada de 5 de fevereiro de 2025  
**Habilitação Literária:** Habilitação Ignorada

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Gavião	1	Largo do Município	Gavião	6040102 GAVIÃO	Portalegre	Gavião

**Total Postos de Trabalho: 1**

---

**Nº de Vagas/ Alterações**

---

**Formação Profissional**

---

**Outros Requisitos:**

---

**Formalização das Candidaturas**

---

**Envio de Candidaturas para:** recrutamento@cm-gavião.pt

**Contacto:** 241639070

**Data Publicitação:** 2025-04-28

**Data Limite:** 2025-05-13

---

**Texto Publicado**

---

**Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:** Aviso (extrato) n.º 11011/2025/2, de 28 de abril

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Aviso - Abertura de Procedimento concursal comum com vista à ocupação de 3 postos de trabalho em regime de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Operacional nas áreas habilitacionais de Motorista de Pesados e Coveiro – 1. Nos termos previstos no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções públicas, (doravante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público, que por proposta aprovada por unanimidade, deliberação n.º 61, da Câmara Municipal de Gavião, datada de 5 de fevereiro de 2025, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 3 postos de trabalho, para a carreira e categoria de Assistente Operacional nas áreas habilitacionais de Motorista de Veículos Pesados e Coveiro; 2. Local de trabalho: área do Município de Gavião; 3. Caracterização dos postos de trabalho: Referência A - 2 postos de trabalho, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, na área habilitacional de Motorista de Pesados, para o serviço de Parque de Máquinas e Oficinas, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 35.º do Regulamento, bem como as funções específicas de condução de camiões e outros veículos automóveis pesados ou ligeiros, para o transporte de mercadorias e materiais, informar-se do destino das mercadorias, determinar o percurso a efetuar e tratar da documentação respetiva, orientar e participar nas operações de carga, arrumação e descarga das mercadorias com vista a garantir as condições de segurança e respeitar os limites de carga do veículo, efetuar entregas de mercadoria e sua documentação no local de destino e receber o comprovativo da mesma, zelar pelo bom estado de funcionamento do veículo, bem como a sua manutenção, reparação e limpeza; Referência B - 1 posto de trabalho, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, na área habilitacional de Coveiro, para o serviço de Higiene, Salubridade Pública Saneamento e outros, para, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 38.º do Regulamento, realizar inumações e exumações, assegurar a limpeza, arborização e manutenção da salubridade pública nas áreas sob dependência dos cemitérios, manter o alinhamento e numeração das sepulturas e proceder à abertura de novas covas, manter e conservar o material à sua guarda em boas condições de utilização, propor e colaborar na execução de medidas tendentes ao aumento de capacidade e reorganização dos cemitérios; 3.1. A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional, nos termos do artigo 81.º da LTFP; 4. Determinação do posicionamento remuneratório: De acordo com o n.º 1 do artigo 38.º da LTFP, o posicionamento remuneratório é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar após o termo do procedimento

concursal, tendo por base como posição de referência a 1.º posição remuneratória, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração de 878,41€; 5. Os candidatos detentores de vínculo de emprego público devem informar previamente o Município de Gavião da remuneração base, carreira e categoria que detêm na sua situação jurídico-funcional de origem; 6. Âmbito do recrutamento, de acordo com os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de requalificação, o recrutamento será efetuado de entre trabalhadores com e sem vínculo de emprego público de acordo com o n.º 4 do artigo 30.º da LTFP. 7. Requisitos de admissão: conforme previsto no artigo 17.º da LTFP: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória; 7.1. Para os candidatos à Referência A - Motorista de Veículos Pesados, só serão admitidos os proponentes que detenham habilitação de condução nas Categorias C ou C+E. 8. Nível habilitacional: escolaridade mínima obrigatória (exigida de acordo com a idade, e com formação adequada), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nos seguintes termos: a) 4.ª classe do ensino primário para os candidatos nascidos até 31 de dezembro de 1966; b) 6 anos de escolaridade para os candidatos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1967; c) 9 anos de escolaridade para os candidatos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981; d) 12.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 1 de janeiro de 1995. 8.1. De acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 34.º da LTFP, de 20 de junho poderão ainda candidatar-se quem, não sendo titular da habilitação exigida, considere dispor da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação; 9. Os candidatos deverão reunir todos os requisitos de admissão indicados até à data limite de apresentação das candidaturas. 10. Nos termos da alínea K) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, adiante designada por Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta entidade idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento; 11. Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório do Formulário de Candidatura a Procedimentos Concursais, datado e assinado, o qual se encontra disponível na página do Município, em [www.cm-gaviao.pt/municipio/recursos-humanos/](http://www.cm-gaviao.pt/municipio/recursos-humanos/), no separador Procedimentos Concursais, devendo ser entregue até ao último dia do prazo fixado, por uma das seguintes vias: a) Pessoalmente: no serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Gavião situadas no Largo do Município em Gavião, durante o horário de expediente, dias úteis entre as 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00; b) Por correio registado, com aviso de receção dirigido ao Presidente do Município de Gavião, Largo do Município, 6040-102 Gavião, sendo validada a data do carimbo dos correios até último dia do prazo de candidatura; c) Por correio eletrónico para o endereço [recrutamento@cm-gaviao.pt](mailto:recrutamento@cm-gaviao.pt). 11.1. O candidato deverá identificar no formulário os seguintes elementos: a) Identificação de forma clara e inequívoca do procedimento concursal a que se candidata mediante a indicação, na primeira página do formulário de candidatura, do código da publicação do procedimento que corresponde o aviso da Bolsa de Emprego Público ou o número do aviso publicado no Diário da República; b) Identificação da entidade que realiza o procedimento; c) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de contribuinte, morada completa, telefone e endereço de correio eletrónico); d) Declaração sob compromisso de honra que cumpre os requisitos de admissão, nomeadamente o nível habilitacional e a veracidade dos fatos constantes da candidatura; e) Para efeitos de notificação dos candidatos, será utilizado, preferencialmente, o endereço de correio eletrónico constante no formulário de candidatura, ou na sua ausência a morada indicada; f) A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, bem como dos que sejam indispensáveis para a análise da candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal, nos termos do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria; g) Os candidatos que exercem funções na Câmara Municipal de Gavião estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do ponto 15, desde que indiquem que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. 12. O formulário de candidatura deverá ser

acompanhado dos seguintes documentos: a) Fotocópia simples do certificado de habilitações, ou documento legalmente reconhecido; b) Para os candidatos detentores de vínculo de emprego público: declaração atualizada emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, na qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular e da descrição das funções exercidas e classificação obtida nos últimos três anos, nível de avaliação de desempenho os termos do SIADAP (se aplicável); c) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerceu ou exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como, a formação profissional detida (com indicação das entidades promotoras, duração e datas), a avaliação de desempenho obtida e quaisquer outros elementos que considere passíveis de influírem na apreciação do respetivo mérito; d) Documentos comprovativos das declarações constantes do curriculum vitae, nomeadamente no que respeita às habilitações, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho (originais ou fotocópias); 12.1. Assiste aos membros do júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre qualquer situação descrita no currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, sob pena de não serem consideradas; 13. Métodos de seleção: 13.1. Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação, que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências; 13.2. Para os restantes candidatos: Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista de Avaliação de Competências; 13.3. Os métodos de seleção indicados no ponto 13.1 poderão ser afastados pelos candidatos através de menção expressa no formulário de candidatura, aplicando-se-lhe, nesse caso, os métodos previstos no ponto 13.2 conforme previsto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP; 13.4. Cada um dos métodos de seleção, bem como as suas fases são de carácter eliminatório de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 21.º da Portaria. Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos ou fases, de acordo com o previsto no ponto 4 do artigo 21.º da Portaria; 13.5. Atendendo à celeridade do presente procedimento concursal, e de acordo com o disposto no artigo 19.º da Portaria, os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada, sendo que a aplicação do segundo método e dos métodos seguintes será efetuada apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 15 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades. Os restantes candidatos serão considerados excluídos, dispensando assim a aplicação do segundo método e dos métodos seguintes; 13.6. O presente procedimento pode ser parcialmente realizado por entidade pública ou privada, designadamente no que se refere a aplicação de métodos de seleção, competindo ao júri assegurar a tramitação do procedimento concursal, desde a data da sua designação até à elaboração da lista de classificação final. 14. Forma natureza e duração da Prova de Conhecimentos: 14.1. Revestirá a forma Prática, numa só fase, de realização individual, com uma duração aproximada de 30 minutos e incidirá sobre assuntos de natureza genérica e específica diretamente relacionadas com as exigências da função, onde serão abordadas tarefas correntes do posto de trabalho. Será avaliada numa escala da 0 a 5 valores em cada um dos parâmetros de Perceção e Compreensão da Tarefa, Qualidade da Realização, Celeridade da Execução e Grau de Conhecimentos Técnicos Demonstrados. A classificação do método de seleção corresponderá ao somatório de todos os parâmetros, considerando-se a valoração até às centésimas; 14.2. Não é permitida a consulta de qualquer documentação seja em formato digital ou papel, nem a utilização de qualquer meio eletrónico durante a realização da prova. 14.3. Legislação e Bibliografia necessária à realização das Provas de Conhecimento em que devem ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas até à data da realização da prova de conhecimentos: a) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; b) Código do Trabalho – Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual (Férias e Faltas - Artigos 237.º a 257.º); c) Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços do Município de Gavião – Regulamento n.º 927/2022, de 10 de outubro; d) Exclusivo para a Referência A - Código da Estrada aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio. 15. Composição do Júri do procedimento: Referência A - Assistente Operacional na área habilitacional de Motorista de Veículos Pesados; • Presidente do Júri – Firmino Espadinha, Chefe da Divisão de Obras e Serviços

Urbanos do Município de Gavião; • Vogais Efetivos – Carlos Agostinho, Encarregado Geral Operacional (que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos) e Duarte Ferreira, Técnico Superior de Recursos Humanos, ambos do Município de Gavião; • Vogais Suplentes – João Paulo Luís, Encarregado Operacional do Serviço de Parque de Máquinas e Oficinas e Ana Marques, Assistente Técnica do Setor de Recursos Humanos, ambos do Município de Gavião; Referência B - Assistente Operacional na área habilitacional de Coveiro: • Presidente do Júri – Firmino Espadinha, Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos do Município de Gavião; • Vogais Efetivos - Carlos Agostinho, Encarregado Geral Operacional (que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos) e Duarte Ferreira, Técnico Superior de Recursos Humanos, ambos do Município de Gavião; • Vogais Suplentes – Paulo Pratas, Encarregado Operacional do Serviço de Higiene, Salubridade Pública, Saneamentos e Outros e Ana Marques, Assistente Técnica do Setor de Recursos Humanos, ambos do Município de Gavião; 16. A lista unitária de ordenação final de cada uma das referências, será disponibilizada, após a sua homologação, na página do Município de Gavião em <https://www.cm-gaviao.pt/municipio/recursos-humanos/> no separador criado para cada procedimento, e afixada em local visível e público nas instalações do Município, sendo ainda publicado, por extrato, um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicação; 17. De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, aquando da submissão da candidatura, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, de acordo com o n.º 3 do mesmo diploma, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 18. Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março e em cumprimentos da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”. Gavião, 24 de abril de 2025, O Presidente da Câmara, José Fernando da Silva Pio

### Observações

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

### Alteração de Júri

---

### Resultados

---

### Questionário de Termina da Oferta

---

#### Admitidos

Masculinos:

Femininos:

**Total:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**

**Recrutados**

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total Portadores Deficiência:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**